

Ubá, 03 de Agosto de 2026

Portaria 17/2026 – Espaço Físico para Representações Estudantis do Curso de Bacharelado em Medicina

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de dotar as organizações estudantis do UNIFAGOC de um espaço físico adequado, permanente e seguro para a realização de suas reuniões de planejamento, coordenação de atividades e armazenamento de materiais pedagógicos e de gestão, resolve:

Art. 1. Designar o espaço físico localizado no Prédio Anexo (NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão), doravante denominado "Sala das Organizações Estudantis de Medicina", como sede oficial para o funcionamento das seguintes entidades de representação e desenvolvimento discente do curso de Medicina:

- I – Diretório Acadêmico da Medicina;
- II – Atlética do Curso de Medicina;
- III – IFMSA do Curso de Medicina;
- IV – Empresa Júnior da Medicina (Axis – Consultoria em Saúde).

Art. 2. O espaço físico designado no Art. 1º desta Portaria deverá ser gerido de forma compartilhada e colaborativa pelas entidades citadas, mediante elaboração de um cronograma de uso aprovado pelo Diretório Acadêmico da Medicina, em consonância com as diretrizes da Direção do Curso de Medicina.

Art. 3. São estabelecidas as seguintes normas de uso e conservação do espaço:

- I. O espaço destina-se exclusivamente às reuniões de planejamento, coordenação de projetos acadêmicos e organização de eventos das entidades listadas;
- II. As entidades são corresponsáveis pela conservação, organização e limpeza do espaço, devendo zelar pela manutenção do patrimônio físico e mobiliário ali existente;
- III. É vedada a utilização do espaço para fins pessoais, de caráter lucrativo não autorizado pela instituição ou atividades estranhas aos propósitos acadêmicos e extensionistas;
- IV. A chave do local ficará sob a custódia do Diretório Acadêmico da Medicina (DAM), sendo de sua responsabilidade garantir o fechamento adequado do espaço ao final das atividades.

Art. 4. O desacato às normas estabelecidas nesta Portaria ou a constatação de mau uso do espaço físico poderá ensejar na revogação desta designação, por meio de ato da Reitoria, mediante prévia apuração da Direção do Curso de Medicina.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC